



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 5\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

	Dólares americanos
Porteiro	23,00
Zelador	25,00
Empregado	22,00
Guarda da noite	20,00
Guarda da noite	19,00
Guarda da noite	19,00
Servente	17,00
Servente	17,00
Jardineiro	19,00
	<hr/>
	800,00

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portarias n.ºs 24 130 e 24 131:

Mandam abonar à Embaixada de Portugal em Islamabad e ao Consulado de 2.ª classe em Karachi, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, várias importâncias, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço nas referidas missões diplomáticas.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 49 073:

Promulga o Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência do Ultramar — Revoga toda a legislação em contrário, e, designadamente, os Decretos n.ºs 45 541, 46 077, 46 845, 47 667, 48 362 e 48 432 e a Portaria n.º 22 984.

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Islamabad serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 21 de Junho de 1969. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 24 131

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de 2.ª classe em Karachi, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado:

	Dólares americanos
Vice-cônsul	300,00
Dactilógrafo	125,00
Dactilógrafo	101,00
Porteiro	29,00
Guarda da noite	23,00
Contínuo	23,00
Jardineiro	23,00
Servente	20,00
	<hr/>
	644,00

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço no Consulado em Karachi serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 21 de Junho de 1969. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 24 130

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Islamabad, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado:

	Dólares americanos
Vice-cônsul	300,00
Dactilógrafo	125,00
Dactilógrafo	125,00
1.º contínuo	43,00
2.º contínuo	26,00